

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
MISSÃO INVICTUS PATAGÔNIA
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 01.002700/2019

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1. Empresa Mandatária:

Razão Social: UNIAO SUPRIMENTOS MILITARES LTDA

Endereço: AV. DAS UNIVERSIDADES; Número: 505; Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA PEDRA BRANCA; Município: PALHOCA; UF: SC; CEP:88137-315; CNPJ/MF nº: 13.992.333/0001-96

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/05/2019 a 30/09/2019

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/05/2019 a 21/09/2019

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores, pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 anos, residentes e domiciliados no território nacional, que adquirirem no período de 15.05.2019 a 21.09.2019, ao menos 1 (um) produto Jaqueta, nos modelos Rain e/ou Campana, da marca INVICTUS, através das lojas físicas ou virtuais que revendem o produto da marca ou diretamente na loja virtual (e-commerce) da marca INVICTUS.

Para participar, o interessado elegível, no período compreendido entre as 00h01 do dia 15.05.2019 até as 23h59 do dia 21.09.2019 (horário de Brasília), terá a opção de realizar o seu cadastro via SITE.

O interessado deverá acessar o site www.invictus.com.br/missaopatagonia ou www.promodebolso.com.br ou, ainda, acessar o aplicativo Promo de Bolso, disponível gratuitamente para download na Apple Store e Google Play, e efetuar o cadastro informando obrigatoriamente os seguintes dados pessoais: nome e endereço completo, RG, CPF, data de nascimento, e-mail e telefone de contato com DDD, além de ler e aceitar os termos deste regulamento.

Para efetivar a sua participação, após realizar o cadastro de seus dados pessoais, o consumidor deverá também cadastrar a compra realizada, informando, para tanto, os produtos participantes

adquiridos e respectivas quantidades, o número da Nota/Cupom fiscal (Ex.: COO/Danfe ou número do extrato para os casos de SAT), número do CNPJ do estabelecimento onde adquiriu os produtos e data da compra.

Caso a nota fiscal de compra contenha mais de um produto, estes devem ser cadastrados todos de uma única vez.

O consumidor deverá guardar em seu poder todos os Cupons/Notas Fiscais cadastradas, podendo perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar todos os Cupons/Notas Fiscais das compras dos produtos cadastrados sob seu CPF durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte sorteado. Caso o consumidor contemplado, em caso de solicitação, não atenda a esse critério, será contemplado um novo ganhador conforme as regras prevista na FORMA DE APURAÇÃO.

Também será solicitada ao participante a criação de uma senha que será utilizada para posterior acesso, através do mesmo site, à quantidade de Números da Sorte com os quais estará concorrendo e/ou para cadastramento de novos Cupons/Notas Fiscais.

Ao terminar o cadastro o participante receberá o número da sorte para concorrer ao prêmio que terá como base a extração da Loteria Federal de 28 de Setembro de 2019. Caso não ocorra o sorteio da Loteria Federal nessa data será válida a próxima extração.

O consumidor fará jus a Números da Sorte, compostos por número de ordem e série, sendo-lhe outorgado 1 (um) Número da Sorte para cada produto promocionado adquirido e cadastrado na forma deste regulamento.

Os Números da Sorte serão atribuídos, no momento do recebimento das inscrições, de forma equitativa, concomitante e aleatória.

7. QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8. QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9. PRÊMIOS POR SÉRIE

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$	ORDEM
1	(1) uma viagem com acompanhante para Patagônia Argentina, pelo período de 5 dias. São partes integrantes do pacote de viagem e, portanto, incluídos no valor do prêmio e devidos ao sorteado e respectivo acompanhante: Hospedagem de 05 (cinco) dias e 04 (quatro) noites; hospedagem com café da manhã incluso, em hotel de três estrelas na modalidade, quarto standard. E (1) um voucher/cartão vale compras no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para ser utilizado pelo sorteado e respectivo acompanhante em despesas extras.	9.990,00	9.990,00	1

10. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/09/2019 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/05/2019 00:01 a 21/09/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/09/2019

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 0 a 0

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA FRADIQUE COUTINHO; NÚMERO: 160 BAIRRO: PINHEIROS;

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05416-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÕES

11. PREMIAÇÃO TOTAL:

QUANTIDADE TOTAL DE PRÊMIOS	VALOR TOTAL DA PROMOÇÃO R\$
1	9.990,00

12. FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números. ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o Número da Sorte apurado e atender aos critérios de participação. Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei. Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

13. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cadastro do portador contemplado com o número da sorte premiado deverá estar preenchido de forma legível, com todos os dados pessoais (nome, endereço completo, telefone, CPF) e com o número do cupom fiscal da compra.

O ganhador, obrigatoriamente, deverá apresentar o seu RG/CPF, cópia do comprovante de endereço e o cupom fiscal para a retirada do prêmio.

O cadastro que apresentar qualquer tipo de fraude, será considerado nulo. E será contemplado outro ganhador, seguindo as regras previstas na Forma de Apuração, quanto aos critérios e aproximação do número da extração da Loteria Federal.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, poderá implicar na desclassificação do participante, a qualquer momento. O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora da promoção no momento da sua inscrição. Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados para a realização, condução e conclusão da presente promoção.

Não serão aceitos comprovantes fiscais preenchidos a mão (manuscrito) e/ou cupons/notas fiscais referentes a compras efetuadas fora do período de participação citado neste regulamento.

14. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos resultados da campanha para o público em geral, será feita por redes sociais, e no site da campanha. Os contemplados serão notificados por telefone e e-mail.

15. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues ao ganhador no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus. O ganhador terá 180 dias para marcar a data da viagem.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A compra dos produtos INVICTUS, e o preenchimento dos dados no site da campanha, implica na adesão voluntária e integral às condições definidas no regulamento da promoção.

O regulamento completo da campanha estará disponível nos sites www.invictus.com.br/missaopatagonia ou www.promodebolso.com.br

Fica proibida a participação de funcionários e proprietários da empresa Promotora, bem como, seus parentes de primeiro grau e/ou quaisquer outras pessoas de empresas envolvidas na presente Promoção.

No ato da apuração a empresa consultará seu banco de dados, na lista com o nome dos impedidos, para conferir se o nome do ganhador não consta na lista de pessoas impedidas. Caso ocorra, será realizado o sorteio de um novo cupom.

A empresa promotora não se responsabiliza por qualquer dano provocado pelo uso que os ganhadores fizerem com os prêmios após a entrega dos mesmos. A INVICTUS não é responsável direta ou indiretamente pelas perdas e danos que por qualquer modo o ganhador e/ou seus acompanhantes possam sofrer antes, durante ou como consequência do destino escolhido.

A INVICTUS não se responsabiliza por eventos relacionados com caso fortuito, força maior, fato do príncipe e condutas intrínsecas praticadas pelo ganhador e/ou seu acompanhante, que possam

acontecer antes ou durante a Prestação do Serviço Turístico, e que possam eventualmente atrasar, interromper ou impedir a execução do mesmo.

Caso o ganhador e/ou seu(s) acompanhante(s) apresentar alguma condição de saúde particular (ex.: gestantes), a Companhia Aérea lhe exigirá um atestado de aptidão médica que lhe permita realizar a viagem. O atestado de aptidão médica deve conter uma data de emissão não superior a 12 horas anteriores à saída do voo.

A INVICTUS não é responsável por qualquer procedimento inerente à coleta e envio do atestado de aptidão médica ou qualquer documento equivalente à Companhia Aérea, ao ganhador a adoção desses procedimentos junto à Companhia Aérea.

Não poderão viajar desacompanhados – nem com serviço de acompanhante – pessoas que não tenham condições de se valer por si só e/ou que não tenham capacidade de seguir instruções.

A INVICTUS não se responsabiliza pela certificação dos Dados Pessoais fornecidos pelo ganhador e/ou seu acompanhante. O ganhador e/ou seu acompanhante garantem e se responsabilizam pela veracidade, exatidão, vigência e autenticidade dos Dados Pessoais inseridos. Todos os dados deverão coincidir de forma exata com a Documentação de viagem.

O participante que participar desta promoção garante que: (i) É civilmente capaz; (ii) Aceita expressamente todos os Termos e Condições deste regulamento.

O ganhador e seu acompanhante autorizam, desde já e de forma gratuita, pelo período de até 12 meses, a veiculação de seu nome, imagem, sons de voz e materiais próprios enviados à INVICTUS, sem limitação de espécie alguma para utilização dos mesmos em fotos, cartazes, filmes, spots e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio, bem como das imagens realizadas durante o período da viagem.

Fica esclarecido que Apple Store e Google Play citados no regulamento são meramente os locais em que o aplicativo Promo de Bolso pode ser localizado para download, não havendo qualquer envolvimento das marcas Apple e Google nesta promoção.

Para fazer o acompanhamento legal da promoção junto a SECAP/ME e observância das normas de proteção ao consumidor foi contratado o escritório de advocacia Dr. Fábio Turnes - Advogados, que poderá ser contatado pelo e-mail: contato@fabioturnes.com.br | Site: www.fabioturnes.com.br

17. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 01.002700/2019.



Documento assinado eletronicamente por Flavia Zancanaro de Pinto Ferreira, Coordenadora- Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 13/05/2019 às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XZN.HMO.MMN